



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal no Município de Barra Funda - RS.

**O PREFEITO DE BARRA FUNDA, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 042, de 29 de junho de 1993, Lei Municipal 070 de 29 de novembro de 1993, Lei Municipal 806 de 27 de abril de 2011, Lei Municipal 1080 de 29 de Setembro de 2017, Lei Municipal 1133 de 27 de Dezembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações em especial o Decreto Municipal nº 1172/2015 e Decreto Municipal nº 1242/2017 além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Barra Funda, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da empresa OSMA Consultoria em Gestão LTDA, com sede em Frederico Westphalen (RS).

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Especial do Processo Seletivo designada pela Portaria Municipal nº 3201/2017 e se destina à contratação de pessoal em caráter temporário para vagas que surgirem durante o exercício de 2019 nas situações previstas na legislação supracitada, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal, na forma do Anexo I, como sendo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ATÉ	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	TIPO DE PROVA
Monitor Escolar	01 + CR	30h	1.261,61	Ensino médio completo.	Escrita objetiva
Enfermeiro	CR	40h	5.368,56	Nível superior completo específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	Escrita objetiva + Títulos
Farmacêutico	CR	40h	2.974,52	Nível superior completo específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	Escrita objetiva + Títulos
Fisioterapeuta	CR	30h	3.355,35	Nível superior completo específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	Escrita objetiva + Títulos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

Médico	01+CR	40h	21.246,60	Profissional médico com formação em Clínica Geral, para atendimento no ESF.	Escrita objetiva + Títulos
Operário	01+CR	40h	1.261,61	Alfabetizado.	Escrita objetiva
Servente	01+CR	40h	1.261,61	Alfabetizado.	Escrita objetiva
Técnico em Enfermagem	CR	40h	2.147,43	Ensino médio completo com registro no órgão da classe.	Escrita objetiva
Agente de Combate às Endemias	01	40h	1.261,61	Ensino Médio Completo.	Escrita objetiva
Atendente de Serviços Escolares	01+CR	40h	1.577,02	Alfabetizado.	Escrita objetiva
Professor de Música	CR	20h	2.362,17	Licenciatura plena com habilitação em Música.	Escrita objetiva + Títulos
Professor de Inglês	CR	20h	2.362,17	Licenciatura plena em letras com habilitação em Língua Inglesa.	Escrita objetiva + Títulos

(\*\*) O termo “cadastro reserva” “CR” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.3. É de total responsabilidade do candidato, conhecer o conteúdo deste Edital, bem como consultar o site do Município [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo originado pelo presente Edital.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I, no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do formulário de inscrição do **anexo VI** deste edital.

2.1.11 Cópia de documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma de Lei nº 9.503/97, artigo 159);

2.1.12 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.13 Para as Funções de nível superior:

a) Cópia do diploma de conclusão de curso de nível superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Para as funções regidas por Conselhos: Registro ativo no conselho Regional ou Federal

c) Para as funções com prova de títulos: Formulário de títulos em **anexo V** deste edital preenchido, juntamente com cópia dos mesmos.

2.1.14 Toda documentação deve ser entregue as cópias juntamente com os originais para conferência dos mesmos.

2.2. As inscrições serão realizadas, **pessoalmente ou por procurador** devidamente identificado, *exclusivamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA- RS, a partir do dia 07/01/2019 até o dia 14/01/2019*, com base no horário de funcionamento das 08h00min min às 12h00min min e a das 13h30min as 17h30minmin, horário de Brasília/DF, mediante o comparecimento na Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

- 2.2.1. O candidato deverá preencher todos os requisitos para se habilitar para a investidura, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
- 2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.
- 2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao “**Centro de Apoio ao Candidato**” disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida 24 de Março, 735 – Centro, no Município de Barra Funda/RS.
- 2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.
- 2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.
- 2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista e ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.
- 2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para a inscrição nos cargos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da inscrição.
- 2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.
- 2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame.
- 2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.11. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por candidato para os cargos de **Medico** previstos nesse Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

- 2.12. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 60,00 (sesenta reais) por candidato para os cargos de, **Farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta** previsto nesse Edital.
- 2.13. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato para os cargos de **Professor e Técnico de Enfermagem** previsto nesse Edital.
- 2.14. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por candidato para os cargos de **Operário, Servente, Atendente de Serviços Escolares, Monitor Escolar e Agente de Endemias** previsto nesse Edital.
- 2.15. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente como taxa de expediente(boleto bancário via banco Banrisul) impresso na Tesouraria da Prefeitura de Barra Funda até a data de encerramento das inscrições (14/01/2019), observados seus horários de funcionamento, (horário oficial de Brasília/DF).
- 2.16. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 2.17. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.
- 2.18. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições do Município de Barra Funda – RS e recolhido na rede bancaria Banrisul ao valor estabelecido neste Edital.
- 2.19. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.
- 2.20. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.21. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.22. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.
- 2.23. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.
- 2.24. O Município de Barra Funda, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **14/01/2019**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.
- 2.25. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Município, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, no valor estabelecido neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

2.26. Somente no período das inscrições (observar horário de encerramento), o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto no endereço indicado nos itens 2.12, 2.13 e 2,14.

2.27. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.28. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.29. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contatar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Barra Funda - RS nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

2.30. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

### **III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo III, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Barra Funda, obrigatoriamente o requerimento constante do Anexo III, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo III e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal de Barra Funda e na internet, no endereço eletrônico constante no item 2.2 deste Edital.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo do Anexo IV e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ao Município de Barra Funda no endereço Avenida 24 de Março, N° 735, Centro.

#### **V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo submeter-se-ão à Lei Complementar nº 45/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação temporária, tendo como regime de previdência Regime Geral de Previdência Social (RPPS) como contribuinte obrigatório para este Regime, na forma da lei.

#### **VI – DAS PROVAS**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão.

6.3. As provas objetivas e de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos, no **dia 19 de janeiro de 2019 – com início às 08:30 horas – na Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda**, sito à Avenida 24 de Março, 88 - Centro, nesta cidade, conforme cronograma constante do Anexo II.

6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Barra Funda juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderão alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação das provas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

em mais de um turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico constante do item 2.2.

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão respostas e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7).

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas deverá ser entregue aos fiscais, juntamente com o cartão-respostas.

6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas apenas pelo número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios digitais e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o caderno de questões e o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e de membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, será procedido o lacre dos cadernos de questões e dos cartões-respostas em invólucros específicos e lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação e Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático constantes dos **Anexos** deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

7.2. A prova de conhecimentos será objetiva teórica e conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, **exceto para os cargos de Operário, Servente e Atendente de Serviços Escolares que será de 15 (quinze) questões**, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação para os **Cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Técnico em Enfermagem, Monitor Escolar, Agente de Combate a Endemias, Professor, (todos)**:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Total	25		7,50

7.4. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação para os **Cargos de Operário, Servente, Atendente de Serviços Escolares**:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	10	0,75	7,50
Língua Portuguesa	5	0,50	2,50
Total	15		10,00

7.5. À prova objetiva será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 7,50 (sete vírgula cinco) para todos os cargos do **item 7.3** e de nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10 (dez) para os cargos do **item 7.4**.

7.6. As notas serão expressas com até duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelo quadro constante do **item 7.3 e 7.4**.

7.7. Para realização da prova de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-respostas, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.8. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes do Caderno de Provas.

7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-respostas;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-respostas;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-respostas;
- cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

do especificado no item 7.7, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do Caderno de Provas.

7.10. O Gabarito referente à prova de conhecimentos será divulgado a partir das 10h00min do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico previsto no item 2.2 deste Edital e no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

7.11. Havendo impugnação de questão(ões) da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá preencher requerimento próprio de recurso no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal ou apresentar na forma do Capítulo IX.

7.12. O formulário para interposição de recursos ou impugnação de questão(ões) está disponível no Anexo IV deste Edital.

7.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final (homologação) do Processo Seletivo.

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

7.15. Os Títulos exigidos para a inscrição aos cargos conforme **(ANEXO I), NAO PODERAO SER USADOS NA PROVA DE TITULOS.**

7.16. Prova de Títulos **Professor(a)** - Valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Doutorado na área de Educação.	01	0,80 pontos	0,80
Curso completo de Mestrado na área de Educação	01	0,60 pontos	0,60
Curso completo de Pós-Graduação específico na área de música/inglês.	02	0,30 pontos	0,60
Curso de atualização pedagógica, com carga horária igual ou superior a 20 horas, <b>limitado aos últimos 12 meses da data do Edital.</b>	05	0,10 pontos	0,50
<b>TOTAL</b>			<b>2,50</b>

7.17. Prova de Títulos **Enfermeiro(a), Farmacêutico(a) e Fisioterapeuta(a)**- Valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado e/ou Pós-Graduação específico na área.	02	0,60 pontos	1,20
Certidão de tempo de serviço em saúde pública com carga horária semanal 30 horas ou mais não inferior a um ano.	01	0,40 pontos	0,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

Curso de atualização, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	06	0,15 pontos	0,90
<b>TOTAL</b>			<b>2,50</b>

7.18. Prova de Títulos **Médico(a)** - Valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva.

<b>TITULO</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Título Especialista – Residência	01	0,80 pontos	0,80
Certidão de tempo de serviço em saúde pública com carga horária semanal 30 horas ou mais não inferior a um ano.	01	0,40 pontos	0,40
Curso de Emergência Reanimação	01	0,30 pontos	0,30
Cursos ou Congressos técnicos com carga horária igual ou superior a 40 horas. <b>Limitado aos últimos 12 meses.</b>	02	0,30 pontos	0,60
Cursos ou Congressos com carga horária Inferior a 40 horas. <b>Limitado aos últimos 12 meses.</b>	02	0,20 pontos	0,40
<b>TOTAL</b>			<b>2,50</b>

7.19. Para os cargos de **Monitor Escolar, Operário, Servente, Agente de Combate a Endemias, Técnico Enfermagem e Atendente de Serviços Escolares não haverá** prova de títulos.

7.20. A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos nas provas objetivas para efeitos de classificação.

7.21. Da prova de Títulos:

- Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino reconhecido pela Ministério da Educação-MEC.
- As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- Os Títulos serão relacionados em formulário próprio (ANEXO V) preenchido pelo próprio candidato e assinado pelo candidato e também pelo responsável pela inscrição.
- Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com a grade do item 7.3 e 7.4.

8.2. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
- d) sorteio público.

8.4 Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

8.5. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela relativa ao último dia das inscrições.

## **IX – DOS RECURSOS**

9.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente Processo Seletivo:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
- c) Resultado da Prova Escrita;
- d) Classificação Preliminar.

9.2. Os recursos serão admitidos através de formulário próprio disponível no Anexo IV, sendo um formulário para cada recurso, devendo este ser entregue ao fiscal, se elaborado durante a aplicação das provas e se referir à impugnação e/ou conteúdo de questão ou enviado fisicamente (somente de modo digitado) para o endereço disponibilizado do Município, nos demais casos, nos prazos do Anexo II.

9.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser nas formas do item 9.2.

9.4. Caso o candidato não possua acesso à Internet deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, de que trata o subitem 2.2.3.

9.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de nota da prova.

9.6. Os recursos intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

9.7. A decisão exarada nos recursos pela banca examinadora da OSMA Consultoria em Gestão LTDA. é irrecurável na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

9.8. Se houver alteração de gabarito, a correção das provas será de acordo com este Edital.

9.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.11. No caso de anulação de questões por decisão da Comissão Executiva do certame, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação.

9.12. Os pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Centro Administrativo Municipal e no site do Município a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.13. A OSMA Consultoria em Gestão LTDA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Mural Público do Município e no portal do site oficial do Município de Barra Funda. ([www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br))

## **XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Barra Funda.

11.3. A contratação dos candidatos será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

11.4. Os candidatos aprovados e contratados terão o prazo de até cinco dias, contados da data de publicação do Ato de Convocação, para tomar posse e entrar em efetivo exercício, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de contratação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo aqui estabelecido, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Os candidatos convocados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Processo Seletivo do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma única vez.

11.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da investidura, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no Anexo I (tabela de cargos) no ato da inscrição;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/92.

11.7. O candidato, por ocasião da investidura, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo.

## **XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1. Fica delegada competência à OSMA Consultoria em Gestão LTDA, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

- a) divulgar o Processo Seletivo;
- b) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- e) selecionar fiscais para aplicação das provas;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo.

## **XIII – DO FORO JUDICIAL**

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Sarandi/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

14.2. Será eliminado do Processo Seletivo por ato da OSMA Consultoria em Gestão LTDA e o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
- e) ausentar-se da sala de prova sem entregar o caderno de questões de provas e o cartão-respostas aos fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

14.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os seguintes procedimentos:

14.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo III.

14.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

14.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

14.3.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

14.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração.

14.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Barra Funda, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

14.7. A contratação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

14.8. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial do Processo Seletivo e pela organizadora do certame.

14.9. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível no endereço eletrônico [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br).

Barra Funda/RS, em 04 de janeiro de 2019.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA.**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ATÉ	VENCIMENTO INICIAL	HABILITAÇÃO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	TIPO DE PROVA
Monitor Escolar	01 + CR	30h	1.261,61	Ensino médio completo.	Escrita objetiva
Enfermeiro	CR	40h	5.368,56	Nível superior completo específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	Escrita objetiva + Titulos
Farmacêutico	CR	40h	2.974,52	Nível superior completo específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	Escrita objetiva + Titulos
Fisioterapeuta	CR	30h	3.355,35	Nível superior completo específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	Escrita objetiva + Titulos
Médico	01+CR	40h	21.246,60	Profissional médico com formação em Clínica Geral, para atendimento no ESF.	Escrita objetiva + Titulos
Operário	01+CR	40h	1.261,61	Alfabetizado.	Escrita objetiva
Servente	01+CR	40h	1.261,61	Alfabetizado.	Escrita objetiva
Técnico em Enfermagem	CR	40h	2.147,43	Ensino médio completo com registro no órgão da classe.	Escrita objetiva
Agente de Combate às Endemias	01	40h	1.261,61	Ensino Médio Completo.	Escrita objetiva
Atendente de Serviços Escolares	01+CR	40h	1.577,02	Alfabetizado.	Escrita objetiva
Professor de Música	CR	20h	2.362,17	Licenciatura plena com habilitação em Música.	Escrita objetiva + Titulos
Professor de Inglês	CR	20h	2.362,17	Licenciatura plena em letras com habilitação em Língua Inglesa.	Escrita objetiva + Titulos

(\*\*) O termo "cadastro reserva" "CR" significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS / PRAZOS</b>
1	Publicação do Edital	04/01/2019
2	Período das inscrições (pessoalmente ou através de procurador devidamente identificado)	07 a 14/01/2019
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	16/01/2019
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	17 e 18/01/2019
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	18/01/2019
6	<b>Realização das provas objetivas de conhecimentos</b>	19/01/2019
7	Divulgação do gabarito provisório e pontuação nas provas de títulos.	21/01/2019
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito	22 e 23/01/2019
9	Divulgação do gabarito definitivo	24/01/2019
10	Divulgação do relatório de classificação dos aprovados	25/01/2019
11	Prazo para recursos relativos à classificação	28 e 29/01/2019
12	Homologação do resultado final	30/01/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 01/2017 do Município de Barra Funda - RS, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 16 / ( ) 18 / ( ) 20

b) ( ) Amamentação:

Nome do acompanhante responsável pela guarda da criança durante a prova: \_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À OSMA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- ( ) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- ( ) Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: \_\_\_\_\_
- ( ) Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- ( ) Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

*(elaborar recurso de modo digitado)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**Professor**

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total	Nº de Títulos anexados	Pontuação Obtida pelo candidato
Curso completo de Doutorado na área de Educação.	01	0,80 pontos	0,80		
Curso completo de Mestrado na área de Educação	01	0,60 pontos	0,60		
Curso completo de Pós-Graduação específico na área de música/inglês.	02	0,30 pontos	0,60		
Curso de atualização pedagógica, com carga horária igual ou superior a 20 horas, limitado aos últimos 12 meses da data do Edital.	05	0,10 pontos	0,50		
TOTAL			2,50		

→ À prova de título será somada à média obtida pelos candidatos nas provas objetivas, para efeitos de classificação.

- a) **As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).**
- b) **Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Resp. pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nº de Cópias anexadas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Fisioterapeuta(a)**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>					
<b>CARGO:</b>					
<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:</b>					
<b>Títulos</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>	<b>Nº de Títulos anexados</b>	<b>Pontuação Obtida pelo candidato</b>
Curso completo de Mestrado e/ou Pós-Graduação específico na área.	<b>02</b>	<b>0,60 pontos</b>	<b>1,20</b>		
Certidão de tempo de serviço em saúde pública com carga horária semanal 30 horas ou mais não inferior a um ano.	<b>01</b>	<b>0,40 pontos</b>	<b>0,40</b>		
Curso de atualização, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	<b>06</b>	<b>0,15 pontos</b>	<b>0,90</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>2,50</b>		

À prova de título será somada à média obtida pelos candidatos nas provas objetivas, para efeitos de classificação.

c) **As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).**

d) **Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Resp. Inscrição

Nº de Cópias anexadas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019**  
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS:

**Médico**

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total	Nº de Títulos anexados	Pontuação Obtida pelo candidato
Título Especialista – Residência	01	0,80 pontos	0,80		
Certidão de tempo de serviço em saúde pública com carga horária semanal 30 horas ou mais não inferior a um ano.	01	0,40 pontos	0,40		
Curso de Emergência Reanimação	01	0,30 pontos	0,30		
-Cursos ou Congressos técnicos com carga horária igual ou superior a 40 horas. <b>Limitado aos últimos 12 meses.</b>	02	0,30 pontos	0,60		
-Cursos ou Congressos com carga horária Inferior a 40 horas. <b>Limitado aos últimos 12 meses.</b>	02	0,20 pontos	0,40		
TOTAL			2,50		

À prova de título será somada à média obtida pelos candidatos nas provas objetivas, para efeitos de classificação.

e) **As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).**

f) **Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Resp. pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nº de Cópias anexadas: \_\_\_\_\_

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_/2019

Função:

\_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

\_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ para  
contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro, que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios e dispositivos do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para contratação temporária. E que realizei nesta data, a inscrição para a função descrita nesta ficha de inscrição.

Declaro ainda, que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão e que a mesma se dará, se houver necessidade temporária do Município.

Barra Funda, RS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CARGOS**

**Cargo: Monitor Escolar**

**Quantidade: 1+CR**

**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Auxiliar os professores municipais no desenvolvimento do processo educacional, e fazer a monitoria e atendimento dos alunos;

Descrição Analítica:

- Auxiliar os professores na aplicação de atividades curriculares e extracurriculares, para o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal;
- Atender e monitorar as crianças nas escolas em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores, colaborando nos trabalhos de assistência aos educandos;
- Integrar e atender, em sala de aula, educandos de acordo com a necessidade da Escola;
- Executar atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, ludicidade, e cuidados nas atividades de vida diária, atendendo às especificidades individuais de cada criança;
- Auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando ao professor qualquer alteração;
- Comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Executar, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e alimentação, locomoção entre outras constantes no cotidiano escolar;
- Auxiliar e realizar a higienização das crianças, quando necessário;
- Monitorar e acompanhar as crianças nos espaços de uso coletivo, auxiliando no deslocamento dos alunos, sempre que necessário
- Controlar permanência, entrada e saída de alunos na escola;
- Acompanhar no transporte escolar, assistindo a entrada e saída das crianças e durante o percurso;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Participar de reuniões e cursos quando convocado;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
- Auxiliar na organização e higiene dos materiais, brinquedos utilizados nos ambientes escolares;

**Cargo: Enfermeiro**

**Quantidade: CR**

**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos e assistência médico-hospitalar do Município.

Descrição Analítica:

Representar o corpo de enfermagem; participar do planejamento das atividades de enfermagem; elaborar o quadro de pessoal de enfermagem para alcançar um bom funcionamento do serviço; elaborar a escala diária e mensal de serviço; estabelecer um regime de trabalho eficaz,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

acompanhar o desempenho do serviço de enfermagem, bem como coordenar a assistência prestada ao paciente; coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas de enfermagem; coordenar e supervisionar o serviço de controle de infecção das unidades sanitárias; coordenar e supervisionar programas especiais ligados à área da saúde pública; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência à pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; fiscalizar nas unidades que estiverem lotadas; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; participar de programas de educação sanitária; executar tarefas afins.

**Cargo: Farmacêutico**

**Quantidade: CR**

**C.H.: Até 40h**

Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento. Executar tarefas diversas realizadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxina, de substância de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Analisar soro antiofídico, pirogenio e outras substâncias, valendo -se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica. Controlar entorpecente e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas. Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnicos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fazer manipulação, análise, estudos de reação e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químicas farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**Cargo: Fisioterapeuta**

**Quantidade: CR**

**C.H.: Até 30h**

Descrição Sintética:

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicas para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Descrição Analítica:

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagem terapêutica; identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; registrar em prontuário toda a evolução do atendimento do paciente até a alta; promover ações terapêuticas preventivas à incapacidade funcional laborativa; desenvolver projetos/programas coletivos com vistas à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; executar tarefas afins.

**Cargo: Médico**

**Quantidade: 1+CR**

**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva.

Descrição Analítica:

Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como, candidatos a ingresso em serviço público municipal; dirigir equipes e prestar socorro urgente; efetuar exames médicos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias e escolas; preencher e visar mapas de produção; preencher ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente e responsabilidade do atendimento e acompanhamento as titulares de plantão; preencher boletins de socorro; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios e hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; emitir laudos, prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo: Operário**  
**Quantidade: 1+CR**  
**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Realizar trabalhos braçais em geral:

Descrição Analítica:

Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias e material de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar, escovar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos sepultamentos manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura; cuidar de curais, terrenos baldios e praças, proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas e executar tarefas afins.

**Cargo: Servente**  
**Quantidade: 1+CR**  
**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral

Descrição Analítica:

Fazer os serviços de faxina em geral; remover a sujeira de moveis, paredes e portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; fazer café e eventualmente servi-lo; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

**Cargo: Técnico em enfermagem**

**Quantidade: CR**

**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

Descrição Analítica:

Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário, pesar e medir pacientes, efetuar a coleta de material para exames de laboratório, zelar pelo bem estar e segurança dos doentes e outras tarefas afins; atender em Posto de Saúde.

**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

**Quantidade: 1**

**C.H.: Até 40h**

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável. Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**Cargo: Atendente de Serviços Escolares**

**Quantidade: 1+CR**

**C.H.: Até 40h**

Descrição Sintética:

Executar serviços gerais na escola.

Descrição Analítica:

Efetuar pequenos consertos e reparos no prédio e área escolar; executar serviços relacionados ao embelezamento, limpeza e jardinagem da escola; fazer o controle na entrada, saída e período recreacional de alunos, professores e terceiros que necessitam ter acesso à escola; orientar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

entrada, saída e estacionamento de veículos na cercania da escola; exercer a vigilância no turno diurno, matutino e vespertino; informar à direção da escola sempre que perceber a aproximação de pessoas estranhas próximas ao acesso da escola; exercer as funções de servente escolar quando necessário; executar tarefas afins.

**Cargo: Professor de Música**

**Quantidade: CR**

**C.H.: Até 20h**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; Planejamento escolar: planos de escola, de ensino e de aula; Currículo: do proposto à prática; Tecnologia da informação e comunicação na educação; Educação para a diversidade, cidadania e Educação para os Direitos Humanos; Educação Integral; Educação do campo; Educação ambiental; Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o papel do professor; Educação/sociedade e prática escolar; Tendências pedagógicas na prática escolar; A didática na formação do professor; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas; Coordenação pedagógica; Coordenação pedagógica como espaço de formação continuada; Processo ensino/aprendizagem; Relação professor/aluno; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios; Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; Função da escola; Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Aplicação de atividades curriculares e extracurriculares, para o atendimento dos alunos da Rede pública Municipal. Ministras aulas nos Cursos em disciplinas relacionadas à área específica; · Participar de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela Estação da Música; · Assumir coordenações de núcleos quando solicitado pela direção; · Integrar os Grupos Musicais da Estação da Música, atendendo a convocação da Direção; · Orientar estudantes em práticas individuais e coletivas

**Cargo: Professor de Inglês**

**Quantidade: CR**

**C.H.: Até 20h**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; Planejamento escolar: planos de escola, de ensino e de aula; Currículo: do proposto à prática; Tecnologia da informação e comunicação na educação; Educação para a diversidade, cidadania e Educação para os Direitos Humanos; Educação Integral; Educação do campo; Educação ambiental; Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o papel do professor; Educação/sociedade e prática escolar; Tendências pedagógicas na prática escolar; A didática na formação do professor; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas; Coordenação pedagógica; Coordenação pedagógica como espaço de formação continuada; Processo ensino/aprendizagem; Relação professor/aluno; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias pedagógicas e meios; Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; Avaliação escolar e suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

implicações pedagógicas; O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; Função da escola; Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Aplicação de atividades curriculares e extracurriculares, para o atendimento dos alunos da Rede pública Municipal.

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO**

<b>NÍVEL DE ENSINO</b>	<b>CONTEUDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>ALFABETIZADO</b>	<p><b>I-PORTUGUÊS:</b> Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo.</p> <p><b>II-CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível municipal e estadual.</p>
<b>ENSINO MÉDIO</b>	<p><b>I - Português:</b> Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.</p> <p><b>II - Conhecimentos Gerais:</b> Fundamentos históricos e geográficos do município de Barra Funda, do Estado do Rio Grande do Sul. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Rio Grande do Sul e do Município de Barra Funda - RS.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

<p><b>NÍVEL SUPERIOR PARA TODOS OS CARGOS</b></p>	<p><b>I - Português:</b> Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. omonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação.</p> <p><b>II - Conhecimentos Gerais:</b> Fundamentos históricos e geográficos do município de Barra Funda, do Estado do Rio Grande do Sul, Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Rio Grande do Sul e do Município de Barra Funda.</p>
---	--

**MEDICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoiético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

**FARMACEUTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Farmacologia Geral. Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - processo de ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**PROFESSOR DE MÚSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Músicos Brasileiros; - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Didática Geral; - Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); História Educacional; - Técnicas Avaliativas; - Metodologia de Ensino; - Psicologia da Educação; - Tendências pedagógicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DE SAÚDE**

**FISIOTERAPEUTA:** Fundamentos de fisioterapia, métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia, provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica, técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória, análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação, indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia, prescrição e treinamento de órteses e próteses, anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**OPERÁRIO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Simbologia dos produtos químicos e de Perigo. Noções de mecânica, estofamento, carpintaria, jardinagem, elétrica, hidráulica, asfalto e calçamento.

**SERVENTE, ATENDENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES E MONITOR ESCOLAR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Simbologia dos produtos químicos e de Perigo. Noções de mecânica, estofamento, carpintaria, jardinagem, elétrica, hidráulica, asfalto e calçamento, noções de controle e manuseio de planilhas de controle.